

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010-PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.001.698/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS**, na qualidade de Diretora de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 90.347.840/0006-22, com sede no SOF / SUL Quadra 06 – Bloco B – Lotes 1/3 – Brasília/DF, CEP: 71.215-200, telefax (61) 2108-2309, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES**, portador da CI nº 1.081.884-SSP/DF e do CPF nº 611.474.191-91, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O prazo total do contrato de 36 (trinta e seis) meses, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. A execução dos serviços fica prorrogada a contar de 10/12/2010 até 10/06/2011.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

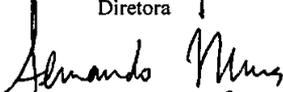
Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de dezembro de 2010.

Pelo Distrito Federal:

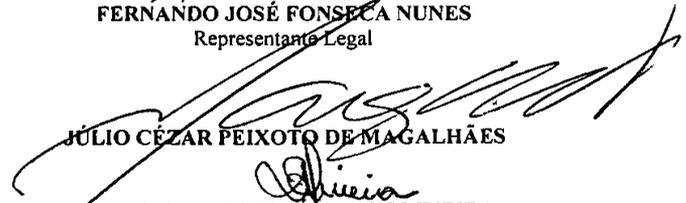

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS
Diretora

Pela Contratada:


FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES
Representante Legal

Testemunhas:

1 -


JULIO CÉZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES

2 -


VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA

Folha nº:	888
Proc. nº:	020.001.698/2009
Rubrica:	
Matrícula:	176345-0